



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0853700/2018**

PA COPAM Nº: 9350/2011/005/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento		
EMPREENDEREDOR:	MBL Mineração LTDA	CNPJ:	09.328.456/0001-50
EMPREENDIMENTO:	MBL Mineração LTDA	CNPJ:	09.328.456/0001-50
MUNICÍPIO:	Dores de Campos	ZONA:	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não há incidência de critério locacional</li></ul>			
CÓDIGO: A-02-07-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	CLASSE 2	CRITÉRIO LOCACIONAL 0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cláudio José de Carvalho	REGISTRO: CREA-MG 60.186/D		
AUTORIA DO PARECER Rodrigo Lopes Amaral Gestor Ambiental (Biólogo)	MATRÍCULA 1.365.421-5	ASSINATURA	
De acordo: Eugênia Teixeira – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0		



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0853700/2018**

O empreendimento MBL Mineração Ltda, localizado no município de Dores de Campos/MG, tem como atividade a ser licenciada “Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 48.000 t/ano, se enquadrando em classe 2, tendo em vista a incidência de critério locacional zero, em análise baseada na plataforma IDE-SISEMA, o que justifica o procedimento simplificado nos moldes da Deliberação Normativa COPAM 217/2017.

Em 07/12/2018, foi formalizado, na Supram Zona da Mata, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 9350/2011/005/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos listados no FOBI. O empreendimento possui a AAF nº 00955/2016 para a atividade A-02-07-0 - LAVRA A CÉU ABERTO SEM TRATAMENTO OU COM TRATAMENTO A SECO MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO EM ÁREAS CÁRSTICAS OU ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO, com produção bruta de 18.000 t/ano, com vencimento 22/02/2020.

O empreendimento também obteve AAF nº 00958/2016 para as atividades A-05-02-9 - Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) (Área útil (ha): 0,9; Substância Mineral: QUARTZO; Número DNPM/Ano: 830479/2008;), e B-01-09-0 - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração. (Área útil (ha): 0,8; Número de Empregados nas instalações do empreendimento a ser licenciado: 10), com vencimento em 22/02/2020. Tais atividades não constam no FCE apresentado como atividades a serem licenciadas, no entanto, são citadas nos campos 2.5 e 2.6 do RAS, com o texto tachado, não permitindo saber qual a intenção do empreendedor.

Por se tratar de imóvel rural, o processo administrativo se encontra instruído com o Cadastro Ambiental Rural – CAR, o qual apresenta área total do imóvel de 18,9355 ha. Além disso, consta 0,2082 ha como sendo área de preservação permanente – APP e 4,0689 ha como remanescente de vegetação nativa, sendo o mesmo valor referente a área de Reserva Legal.

Junto a Agência Nacional de Mineração possui autorização de pesquisa mineral para o poligonal nº 830.479/2008, área de 357,71 ha, substância mineral quartzo.

De acordo com o informado no RAS a lavra mineral será a céu aberto, sendo o método empregado na extração local o de desmonte por bancada. O desmonte da rocha se dará de forma mecânica e por explosivos. O RAS também informa, que todo o material desmontado é beneficiado e comercializado, não estando prevista a geração de estéril. O beneficiamento ocorre por britagem e classificação.

No que se refere ao sistema de drenagem o RAS informa que toda a água drenada da área de lavra será destinada para diques e que 85% da água é recirculada no empreendimento.

O empreendimento possui oficina mecânica e posto ou unidade de abastecimento de combustíveis. No entanto, não informa a capacidade de armazenamento de combustíveis, que é atividade listada passível de licenciamento conforme a DN 217/2017.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários, ruídos e emissões atmosféricas.

Em relação aos efluentes líquidos de natureza sanitária, é informado que os mesmos serão gerados em volume de 1 m<sup>3</sup>/dia, nos vestiários, banheiros e refeitório, sendo tratados por fossa séptica com lançamento em sumidouro.



Ainda em relação aos efluentes líquidos listados no RAS, tem-se efluentes oleosos, provenientes da oficina mecânica e que são encaminhados para caixa SAO. Não foram informadas no RAS as coordenadas do sumidouro onde são lançados os efluentes líquidos sanitários. Apesar de informar a geração de efluentes oleosos, segundo o RAS o empreendimento não gera efluentes industriais e os resíduos oleosos são destinados a empresas de reciclagem (re-refino).

Quanto às emissões atmosféricas, o RAS informa que serão geradas devido ao trânsito de máquinas, equipamentos e veículos nas vias de acesso e nos locais de lavra, uso de escavadeira e explosivos e acessórios, e durante a britagem e classificação granulométrica com jogos de peneiras. Como medidas de controle o RAS informa a umidificação realizada com caminhão pipa nos períodos de seca, nas frentes de lavra, além de umidificação realizada com mangueiras e aspersores. O RAS informa que as emissões provenientes pelos desmontes com explosivos e acessórios são insignificantes, uma vez que são realizados poucas vezes por mês.

No que tange a geração de resíduos sólidos é informado que não haverá geração de tal resíduo pelo empreendimento. No entanto, é informado que o empreendimento possui 16 funcionários, o que pressupõe a geração de resíduo sólido com características domiciliares (papel higiênico, embalagens de produtos, resíduos de escritório, restos de alimentos etc.), não sendo, também, apresentada a destinação de tal resíduo sólido.

A emissão de ruídos não foi considerada como impacto significativo devido ao fato das detonações ocorrerem poucas vezes por mês, bem como pelo fato do empreendimento ser de pequeno porte, com baixo número de máquinas e equipamentos. Porém, não foi especificada a proximidade do empreendimento com núcleos populacionais.

Foi apresentada planta topográfica georreferenciada contendo delimitações da poligonal da ANM; da área do empreendimento; da área de lavra; da área ocupada por estrada e vias de acesso; e da área da infraestrutura de apoio.

O empreendimento encontra-se dentro de duas poligonais ANM, sendo 830.479/2008 e 830.211/2010, no entanto não foi apresentada a autorização para nenhuma das duas. Contudo, conforme item 2.9 da Instrução de Serviço Sisema nº 01/2018, não é exigida em âmbito de regularização ambiental, a apresentação do título minerário.

O RAS e o FCE apresentados não deixam claro se o presente licenciamento ambiental se trata de uma ampliação de atividade ou início da atividade. Ainda, não foram apresentadas as propostas de monitoramento, listadas no Anexo VII do RAS como de apresentação obrigatória.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “MBL Mineração Ltda” para a atividade “lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”, no município de Dores de Campos-MG”.